



Tribunal de Contas

CAPÍTULO X

*Fluxos Financeiros entre o
Orçamento de Estado e o Sector
Público Empresarial*



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Exm.^a Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av.^a Barbosa du Bocage, n.º 61

1069 - 045-LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
15 244	30/11/2 006	N.º34 379	2006 - 12 - 07
06 - DAI - Tec		10 04 01 - DSConta	

ASSUNTO: Parecer sobre a CGE/2 005- Fluxos financeiros entre o Orçamento de Estado e o Sector Público Empresarial – Anteprojecto

Em satisfação do solicitado, quanto ao Projecto de Parecer em epígrafe, esclarecemos que as recomendações/observações quanto ao classificador económico das receitas e despesas públicas, com implicações na informação mais detalhada, serão tidas em consideração e objecto de análise em futuras revisões/ajustamentos que venham a ocorrer.

Mais informamos que na sequência dos comentários feitos ao Anteprojecto à CGE de 2 004 com vista a uma correcta catalogação das despesas públicas, esta Direcção-Geral procedeu à distribuição daquele anteprojecto pelas nossas Delegações que acompanham a execução orçamental dos vários Ministérios, por forma a ser dado conhecimento aos serviços pagadores, intervenientes nas observações do Tribunal.

Atentos a que algumas destas despesas repetem-se, ano após ano, e dado existirem ainda situações indevidamente classificadas, não obedecendo à especificação das despesas de acordo com os códigos da classificação económica, do facto vai ser dado a conhecer às Delegações para a sensibilização dos serviços tutelados pelos ministérios a que dão apoio.

Com os melhores cumprimentos, *Hb Juncos*

O Director - Geral

(Luís Morais Sarmiento)



S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO-GERAL

CHEFIA DO SERVIÇO DE FINANÇAS
SECÇÃO DE CONTROLO DE GESTÃO E AUDITORIA INTERNA

Exmo. Senhor
Director Geral do
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA I
DO TRIBUNAL DE CONTAS

Av. Barbosa du Bocage, 61

1069-045 LISBOA

S/ referência
Fax nº 1098/06 – DA – I – Tec,
de 30-11-2006

S/ comunicação

N/ referência

N/ comunicação

P.º: Parecer CGE/2005

Nº **5594**
Pº 06.05/02.01.02

06. DEZ. 11

ASSUNTO: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Cap.º X – Fluxos Financeiros Entre o OE e o SPE (ponto 10.2)

Em resposta ao V/fax em referência, informa-se que se concorda com o comentário e recomendações feitas e que já foi comunicado aos serviços de contabilidade as recomendações indicadas, no sentido de uma maior atenção e rigor no que toca à classificação económica das despesas.

Mais se informa que, de futuro, a ocorrer aquele tipo de despesas será solicitado o devido esclarecimento à 4.ª Delegação da Direcção Geral do Orçamento.

Com os melhores cumprimentos,

O COMANDANTE GERAL

Carlos Manuel Mourato Nunes
Tenente-General

1069 13 010708 20508



FAX

Nº Páginas/pages 1*	Mensagem/Message nº /SG/2006	Data/date 2006-12-11
Para/To: Exmo. Senhor Direcção-Geral do Tribunal de Contas		
Fax nº 217936033		
Assunto: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – CapºX – Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.2)		

Excelentíssimo Senhor Director - Geral;

Na sequência do Fax n.º 1096 da Direcção-Geral do Tribunal de Contas sobre o Projecto de parecer sobre a Conta Geral do Estado- Cap.º X- Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE (Ponto 10.2), refere-se o seguinte:

1. CASA DA MÚSICA/ PORTO 2001

Efectivamente a SG procedeu-se em 13/01/2005 ao pagamento do 1.º duodécimo onerando a rubrica 04.01.01.A0. 00. O reembolso deste pagamento foi solicitado por orientações superiores o que ocorreu através da Guia n.º 1 em 18/02/05 a que correspondeu a um registo no SIC de abatimento no pagamento 23, conforme Mapa CO-M050 em anexo;

A expressão "Estranhamente" mencionada pelo tribunal de contas na nota de rodapé da pág 8 resulta do facto de se ter solicitado o estorno do pagamento e respectiva reposição para a rubrica 04.07.01.D0.00 (em anexo mail de 18/03/05) como única forma de dotar esta rubrica com o total da dotação atribuir à Casa da Música. **Assim, apesar de actualmente os registos do SIC se verificarem nesta última rubrica a reposição foi correctamente registada;**

Em conclusão a rubrica 04.01.01.A0.00 regista pagamentos no valor de 7.500.000€, contudo a rubrica 04.07.01.D0.00 regista um pagamento e conseqüente reposição de 531.250€ por impossibilidade de anulação da base de dados do SIC (em anexo mapas CO-M082, CO- M105)



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

11.DEZ 06 16382

Exm.º Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61
1069-045 LISBOA

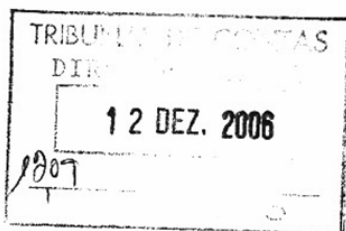
V/ Ref.ª
Of.º n.º 15243, de 30.11.2006
Proc. n.º/06-DA I-Tec

N/ Ref.ª
DIFE/GAI

ASSUNTO: Parecer sobre a CGE/2005 – Fluxos financeiros entre o Orçamento de Estado e o Sector Público Empresarial – Anteprojecto

Em resposta ao officio dessa Direcção-Geral acima referenciado, subordinado ao assunto aludido, comunico a V. Ex.ª que, relativamente aos “activos financeiros decorrentes das prestações suplementares de capital às Sociedades Polis, no valor global de € 75,5 milhões” (parte final de fls. X.13), a DGT já comunicou ao Tribunal de Contas, a coberto do officio n.º 5394, de 13.03.2006, esse tipo de informação, não tendo a mesma sido reportada no âmbito das Instruções aí citadas por não implicar alteração da participação social do Estado nas empresas em causa.

Com os melhores cumprimentos *e elevada consideração*



O Director-Geral,

José Castel-Branco

Anexo: *Ofício citado e mapa com 3 fls.*



+351217987120



Parque de Saúde de Lisboa
Av. do Brasil, 53
1749-004 LISBOA • PORTUGAL

Tel.: +351 - 21 - 798 71 00
Relações Públicas: +351 - 21 - 798 71 01
Fax: +351 - 21 - 798 73 16
e-mail: infarmed@infarmed.pt

REF. No.:

PÁGINAS/PAGES: 2 + 0

Data: 11/12/2006

FAX No.: 21 793 60 33

PARA/TO: **Tribunal de Contas**

AT: Departamento de Auditoria I

DE/FROM: INFARMED

ASSUNTO/SUBJECT: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado - Capº X - Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.4)

TEXTO/TEXT

Exmos. Senhores,

No seguimento do vosso Fax n.º 06 - DA I - Tec. de 29/11/2006, e relativamente ao Quadro X.18, em particular no que respeita ao processamento de despesas na rubrica 05.01.01, importa informar que estas têm enquadramento na Lei Orgânica do Instituto - Decreto - Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro -, em particular no n.º 2 do art.º 27º, que estabelece que o "INFARMED pode atribuir subsídios a entidades sem fins lucrativos para actividades relevantes para a prossecução das suas atribuições".

Atento a que as entidades às quais o INFARMED atribuiu subsídios não fazem parte Sector Público Empresarial, foi consultada a Direcção - Geral do Orçamento, a qual nos esclarece que a classificação a atribuir deverá ser:

- a) "No caso de entidades privadas, ser classificadas na rubrica «04.07.01 - Transferências correntes - Instruções sem fins lucrativos», devendo ser utilizadas tantas alíneas quantos os beneficiários";
- b) "No caso de entidades públicas se constituídas ao abrigo do direito privado, ser registados na rubrica «04.01.01 - Transferências correntes - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas». Caso contrário, os donativos deverão ser registados como «04.03/04/05.xx», consoante o subsector da administração em causa.

Face ao acima exposto, o montante processado na rubrica 05.01.01, deveria ter sido classificado na rubrica 04.03.05 (Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos).



Por último, o Instituto irá proceder à respectiva regularização em 2006, passando a utilizar a classificação acima indicada, nos próximos exercícios económicos.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração

Emilia Alves da Silva
Vogal do
Conselho de Administração

DATA/DATE: 2006-11-30

FAX N° 527

 DESTINATÁRIO/ TO: TRIBUNAL DE CONTAS
 Direcção Geral
 Departamento de Auditoria I

FAX N°: 21 793 60 33

REMETENTE/ FROM: Divisão Financeira

FAX n°: 21 303 7199

PÁGINAS/ PAGES: 1

ASSUNTO/ SUBJECT: Projecto de parecer sobre a Conta Geral do Estado/2005 – Cap° X – Fluxos financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.4)

Através do v/ fax n° 115.06-DA I-Tec de 30/11/2006 constatámos que algumas entidades foram classificadas indevidamente como pertencentes ao SPE.

De acordo com conversa telefónica com os v/ serviços, já não é possível efectuar as respectivas correcções no ano de 2005, em virtude das contas estarem encerradas.

Futuramente iremos ter em atenção as referidas alterações.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora



Elza Vitório

MMG



Para:

TRIBUNAL DE CONTAS

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA I

Ao cl da Dra. Maria do Rosário Santos Silva

Avenida Barbosa de Bocage, 61

1069 - 045 LISBOA



Sua Referência
Fax n.º 1116/06-DA I-Tec

Sua Comunicação
30.11.2006

Nossa referência
G.F.

Data
7.12.2006

ASSUNTO: *Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Capº X – Fluxos financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.4).*

Serve o presente para informar os vossos serviços, relativamente ao assunto supra referenciado, que o valor processado pela ARS, por conta da rubrica de classificação económica **04.01.01**-Transferências correntes /Sociedades e quase sociedades n/financeiras/Públicas no valor de 851.716,43 €, foi para o Hospital Distrital de Faro; e que indevidamente foi classificado na conta 63111 do POCMS, e deveria ter sido 63135. Esta incorrecção não foi detectada em tempo útil a fim de ser colmatada, mas no presente ano já se contabiliza correctamente.

Relativamente ao valor de 1.147,00 €, referente a depósito nos cofres do estado dos rendimentos enunciados no n.º 1 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 57/2005, de 04 de Março, importa esclarecer que se encontra processado na rubrica de classificação económica **08.03.01**-Transferências de capital/Administração central/Estado, e não na rubrica 08.01.01-Transferências correntes/Sociedades e quase sociedades n/financeiras/ Públicas, conforme consta no Vosso quadro X.18.

Com os melhores cumprimentos,



Exmº Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Avª Barbosa du Bocage, 61
Lisboa
Fax : 21 793 60 33

005829

Assunto: Projecto de parecer sobre a Conta Geral do Estado – Capº X – Fluxos
Financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.4)
V/ fax 1117/06 – DA I-Tec

Relativamente ao assunto em epigrafe e conforme foi referenciado no n/ oficio 3621 de 24/07/06, informo V. Exª que a transferência de 138,93 € é relativa à contabilização de juros obtidos na gerência de 2004 e depositada na conta da Direcção Geral do Orçamento, em obediência ao oficio nº 155 de 3/06/05, desta entidade. Tendo havido lapso de natureza contabilística involuntário na inserção desse movimento na classificação económicos no mapa da 2ª proposta de alteração orçamental de 2005 apresentamos o nosso pedido de desculpas.

Com os melhores cumprimentos

Porto, 7 de Dezembro de 2006

Pel' O Conselho de Administração

Dr. António Paul
Vogal Executivo do C.A.



Universidade Técnica de Lisboa
Faculdade de Medicina Veterinária

12 12 '06 03288

Exm.º Senhor

Director-Geral do Tribunal de Contas

Av.ª Barbosa du Bocage, 61

1069-045 LISBOA

S/ Ref.	S/ comunicação	N/Ref.	Data
---------	----------------	--------	------

Assunto:	<ul style="list-style-type: none">▪ Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado Cap. X – Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.4).▪ Departamento de Auditoria I.▪ Processo CGE/2005.▪ Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.		
-----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Em resposta ao V/Fax n.º 1112/06 – DA I-Tec, de 30-11-2006, relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre esclarecer V.ª que a classificação orçamental da despesa na rubrica indicada constitui um erro uma vez que as entidades para quem se efectuaram as transferências não pertencem, ao sector público empresarial (SPA). As entidades beneficiárias são Universidades e Instituições de investigação científica de Portugal e de outros Estado-membros da União Europeia, conforme a seguir se indicam:

1. A despesa no montante de €161.444,91 refere-se a um projecto da União Europeia designado por “**Contract QLK2-CT-2001-02216/Project ASF Control**” de que a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa (FMV) é a entidade líder.
2. Competia à FMV transferir as tranches, de acordo com o contrato assinado com a Entidade Financiadora, para os diferentes parceiros comunitários participantes no



Universidade Técnica de Lisboa
Faculdade de Medicina Veterinária

projecto. Foram, pois, atribuídos e transferidos os seguintes valores para os participantes, entre as quais se inclui esta Faculdade:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	Valor €
Instituto de Investigação Científica e Tropical	12.832,04
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária	8.593,64
Centro de Biología Molecular Sever Ochoa	38.772,82
Centro de Investigación en Sanidad Animal CISA	10.617,84
Universidad de Salamanca	9.353,57
Institut for Animal Health	14.766,70
CIRAD-EMVT	34.589,99
Faculdade de Medicina Veterinária	31.918,31
TOTAL	161.444,91

Contract QLK2-CT-2001-02216/Project ASF Control

2. A despesa foi inicialmente cabimentada na rubrica de classificação económica **“04.03.09 – SFA – Participação comunitária em projectos co-financiados”** conforme indica o mapa de execução orçamental da despesa da FMV (cfr. anexo 1).
3. Posteriormente, para efeitos de elaboração da Conta de Gerência de 2005, a FMV submeteu às autoridades orçamentais o competente pedido de alteração orçamental, a qual classificava a referida despesa na rubrica supra indicada ou seja na rubrica 04.03.09, como se verifica no nosso pedido de alteração orçamental que se junta (cfr. anexo 2).
4. Por orientação da Direcção-Geral do Orçamento, alegando que a classificação estava incorrecta, reclassificou-se então a despesa na rubrica **“04.01.01 – Transferências correntes – Sociedades e quase sociedades não financeiras – Públicas”** tal como reflecte a alteração orçamental lançada no SIGO, cuja cópia se remete (cfr. anexo 3).

Com os melhores cumprimentos.

O Conselho Administrativo

Anexos conforme referido.
AM/

Administração Regional de Saúde
do Norte



Ministério da Saúde

022097 11-12 '08

Exmo. Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas

Avenida Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Sua referência
DAI

DATA

Nossa referência
DSGF

DATA
11-12-2006

**ASSUNTO: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Capº X - Fluxos
Financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.5)**

Relativamente ao v/ fax de 30/11/2006, informa-se V.Exa. que as transferências recebidas com a classificação na rubrica CE 06.01.01-"Transferências correntes/Sociedades e quase sociedades não financeiras/Óblicas", no montante 280.894€, resultam da contabilização destas verbas, no âmbito da contabilidade geral, na conta do POCMS 7429-"Transferências e subsídios correntes obtidos/Outras transfer. correntes obtidas", com correspondência na CE é 06.01.01, nos termos da nota técnica n.º 04/05 do IGIF (vide anexo).

Acresce referir que, tendo em conta as recomendações desse TC, e não se tratando de entidades do SPE, estas receitas passarão a ser classificadas na conta 743-"Subsídios correntes obtidos-Outros entes públicos" do POCMS, com a correspondência na CE 06.03.07-"Transferências correntes/Administração Central/SFA".

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração

RECEBIDO



Ministério da Saúde

HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Exma. Senhora
Dra. Leonor Côrte-Real Amaral
Auditora Coordenadora
Direcção-Geral Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

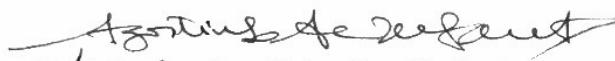
S/Ref ^a	S/Comun	N/Ref	Of.Nº	Data
30/11/06	Parecer CGE/2005	PC	2051/06	11.12.06

Assunto: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado - Capº X - Fluxos financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.5)

Na sequência do reparo efectuado pelo Tribunal de Contas (TC), relacionado com o assunto em epígrafe, informo V^a Exa. que o valor referenciado de 17.147 Euros foi atribuído pelo INEM e classificado na rubrica **7429 -Outras Transf^{as} Correntes Obtidas**, cujo classificador económico associado é **06.01.01 - Transf^{as} correntes - Soc. e quase soc não financeiras**. Pela discordância verificada pelo TC, passaremos a classificar na rubrica **743 - Subsídios correntes Obtidos - Outros entes Públicos** com o classificador económico **06.03.07 - Transf^{as} correntes - Serviços e Fundos Autónomos**.

Apresento os melhores cumprimentos, *personais de consideração*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


(Prof. Doutor Agostinho Almeida Santos)

Anexos: quatro folhas
AP/AP

Centro Hospitalar de Setúbal, EPE
Hospital São Bernardo
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

**Centro Hospitalar de
Setúbal, EPE**

Rua Camilo Castelo Branco
2910-446 Setúbal
Apartado 140

Contribuinte N.º
507606787

+ 265 549 000

Linha Azul: 265 549 024

Fax: 265 532020

265 238066

265 532546

geral@hsb-setubal.min-
saude.pt

Tribunal de Contas

A/C Exma. Sra. Dra. Leonor Corte Real
Amaral

Avenida Barbosa du Bocage, 61

1069-045 Lisboa

5880-Cont.

2006-12-11

*Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Cap.º X – Fluxos
Financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.5)*

Exma. Sra. Dra. Leonor Corte Real Amaral

Em resposta ao fax nº1105/06 – DA I-Tec de 30/11/2006 de V. Exa., somos a
informar que estamos de acordo com o projecto de parecer mencionado em
epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração



Alfredo Lacerda Cabral

DGTC 18 12 06 24039



Ministério da Saúde
HOSPITAL DO VISCONDE DE SALREU
ESTARREJA

Ex.mo Senhor
Director – Geral do
Tribunal de Contas
Av: Barbosa du Bocage, 61
1069 – 045 LISBOA

Sua referência:

Sua comunicação de:

N.º referência:

Of: 3427

DATA 05 12 2006

Apartado 46
3864-756 Estarreja
Telef. 234 842 163
234 810 000
Fax 234 841 076

ASSUNTO: Projecto de parecer s/ CGE - CapºX - Fluxos financ. entre o IE e o SPE.

De acordo com o solicitado por V. Exa. na mensagem fax n.º 6 – DA I Tec., fax n.º 1107 de 30/11/2006, informamos que o valor de 2.443 €, refere-se a pagamentos efectuados no âmbito do FSE, (cópia dos documentos em anexo) tendo sido classificados na conta 743 – Subsídios correntes obtidos - Outras ent. Públicas, (pocms) em relação à classificação económica é o próprio sistema informático que a assume, motivo pelo qual não nos apercebemos se existe algum erro.

Mais informamos que a partir do mês de Junho do ano de 2005, com as alterações efectuadas de acordo com a nota técnica n.º 04/05 de 23 de Junho, a classificação económica de conta 743 então na rubrica 06.01.01 passou para a rubrica 06.03.07 (cópia em anexo).

Com os meus melhores cumprimentos.

A Chefe de Repartição

(Maria Themudo Teixeira)

Exmo. Sr:

DIRECTOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
A/C Departamento de Auditoria I

Av^a.Barbosa du Bocage, 61

1069-045 LISBOA

05.12.2006* 0104

SUA REFERÊNCIA

DATA

NOSSA REFERÊNCIA

Fax:nº.1108 DE 30-11-06 SANTIAGO DO CACÉM, 5-12-06 PROC. N.º OFICIO N.º C.1335/06
Proc.Parecer CGE/2005

ASSUNTO: **Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado - Cap.X-Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.5).**

NA RESPOSTA INDICAR A NOSSA REFERÊNCIA - EM CADA OFÍCIO, TRATAR SO DE UM ASSUNTO

Relativamente ao assunto acima mencionado, informa-se que após análise feita ao movimento contabilístico, verificou-se que houve uma incorrecta interpretação na classificação no documento da nossa receita no valor de 1.610,00 €.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Administração


Adelaide Belo

ME/MM

Hospital do Litoral Alentejano - Telef. 269 818 100 - Fax 269 818 107

7540-230 SANTIAGO DO CACÉM

1470 07 010705 20416

FACULDADE DE MEDICINA DO PORTO

FOLHA PARA TRANSMISSÃO POR FAX

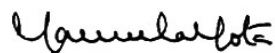
PARA:	DE:
Ao cuidado de:	Divisão Financeira e Patrimonial
Exmo. Senhor Director Geral do	Manuela Mota
EMPRESA:	DATA:
Tribunal de Contas	6 de Dezembro de 2006
NÚMERO DE FAX:	N.º TOTAL DE PÁGS. INCLUINDO A FOLHA DE ROSTO:
217936033	
NÚMERO DE TELEFONE:	NOSSO NÚMERO DE TELEFONE.:
	22/5573754
ASSUNTO:	NOSSO NÚMERO DE FAX/IA:
Conta de Gerência de 2005	22/5510119

X URGENTE X APRECIAR P.F. COMENTAR P.F. RESPONDER P.F.
FAZER CIRCULAR P.F.

Na sequência da v/ "mensagem fax" n.º 1109, proveniente do Departamento de Auditoria I e relativo ao parecer CGE/2005, sobre a classificação económica de receitas, cumpre-me informar que foi acatada a recomendação, e feitas as diligências necessárias para evitar idênticas situações no futuro.

Com os melhores cumprimentos,

A responsável pela Divisão Financeira e Patrimonial



(Técnica superior principal)

DGTC 07 DIC'06 23379

213925895

Rua do Quelhas, n° 6
1200 - 781 Lisboa (Portugal)
Tel. (351) 21 392 58 09
Fax (351) 21 392 58 95
cd@iseg.utl.pt

Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

**Fax**

N° 21 793 6033 ou 21 794 0567

DATA / DATE: 04/12/2006

PARA / TRIBUNAL DE CONTAS-DEPARTAMENTO DE AUDITORIA I

DE / FROM: INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

ASSUNTO / Projecto de parecer s/ a conta Geral do Estado - Cap° X- Fluxos Financeiros

N° DE PÁGS / .Number of pages: 1

André
or

Relativamente ao teor do v/Fax n° 1110/06-DA I - Tec, de 30 de Novembro, cumpre-me informar o seguinte:

- 1- A contabilização das receitas na rubrica 06.01.01 - Transferências Correntes Sociedades e quase Sociedades não Financeiras/Públicas, tem sido efectuada desde há vários anos, sem que tenha sido objecto de reparo.
- 2- Atendendo às entidades processadoras, pensamos que a rubrica mais adequada será a 06.03.07- Serviços e Fundos Autónomos.
- 3- Assim, futuramente, este Instituto irá proceder em conformidade.
- 4- Solicita-se a relevação do lapso cometido.

Com os melhores cumprimentos,

V O Presidente do Conselho Directivo,

(Prof. Doutor Vítor da Conceição Gonçalves)

MTC 04 DIC 06 23137